



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.528 /

"DISPÕE SOBRE CESSÃO GRATUITA DE ESPAÇOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a FESTA UAI, promoção oficial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, é um dos mais tradicionais eventos do calendário turístico da cidade;

CONSIDERANDO a importância da preservação das manifestações culturais e folclóricas de Poços e região;

CONSIDERANDO que a participação de entidades locais, como parceiras da Prefeitura, contribui, efetivamente, para o sucesso da Festa;

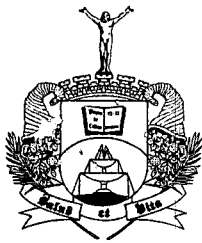
CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza e,

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA :

ART. 1º - Fica autorizado o uso gratuito do espaço na Av. Chafic Frayha, ao lado do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", para a comercialização de comidas típicas mineiras, artesanato e entretenimento em barracas durante a realização da **XXIII Festa UAI**, no período de 18 a 27 de agosto de 2006, às seguintes entidades:

- a) Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas - AADV
- b) Escola de Samba "Amigos do Casca"
- c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poços de Caldas - APAE
- d) Asilo e Centro Espírita "Vinha do Senhor"
- e) Associação Bem Viver
- f) Associação do Voluntariado Contra o Câncer - AVOCC
- g) Bloco Caricato "Blocapo"
- h) Pastoral da Saúde
- i) Casa do Menor "Dr. Ednan Dias"



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- j) Tenda Espírita Nossa Senhora da Glória
- k) Acadêmicos de Santa Rita
- l) ADEFIP – Associação dos Deficientes Físicos Poços de Caldas
- m) Paróquia São Sebastião de Vila Cruz
- n) Escola de Samba Saci-Pô
- o) Centro Espírita Santa Bárbara, Ogum Guerreiro
- p) Centro Espírita União Fraternal
- q) SOS – Serviço de Obras Sociais do Brasil
- r) Escola de Samba Vivaldinos da Vivaldi
- s) 100º Grupo de Escoteiros – União dos Escoteiros do Brasil
- t) SESC – Serviço Social do Comércio - MG

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se as entidades a cumprirem todas as determinações emanadas da Comissão Organizadora da XXIV Festa UAI, do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JULHO DE 2006.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



ANTONIO CARLOS PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes